

DECRETO Nº 5766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga as providências fixadas no Decreto nº 5.701, de 26 de junho de 2020 e demais providências”

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:


Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020 – 13ª atualização de 11/09/2020 – que instituiu o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, de 20/09/2020 a 09/10/2020, fica determinada a prorrogação da **QUARENTENA** - “fase 2 – amarela”, como medida de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º. Ficam ratificados neste decreto os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto 5753 de 08 de setembro de 2020.

Art. 3º. No que couber, e não sendo conflitante com este Decreto, se ratifica o Decreto nº 5.616, de 16 de março de 2020; Decreto nº 5619, de 19 de março de 2020; Decreto nº 5622, de 20 de março de 2020; Decreto nº 5.623, de 23 de março de 2020; Decreto nº 5.644, de 07 de abril de 2020; Decreto nº 5.658, de 22 de abril de 2020; Decreto nº 5.670, de 11 de maio de 2020, Decreto nº 5.680, de 29 de maio de 2020 e Decreto nº 5.692, de 18 de junho de 2020; Decreto nº 5.696, de 22 de junho de 2020; Decreto nº 5.698, de 23 de junho de 2020; Decreto nº 5.701, de 26 de junho de 2020; Decreto nº 5.713, de 14 de julho de 2020; Decreto nº 5.730, de 30 de julho de 2020 e Decreto nº 5.734, de 10 de agosto de 2020, Decreto nº 5.741, de 24 de agosto de 2020, Decreto nº 5.753, de 08 de setembro de 2020, Decreto nº 5.762, de 18 de setembro de 2020.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 18 de setembro de 2020.


Renato Cesar Moreira
Prefeito em exercício

Decreto Legislativo 136/2020

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos